

Arquivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011

0325

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e ____, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.409.580/001-38, neste ato pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO nº 24.217, CPF/MF nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, criada pela Lei nº. 18.746/14, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada pelo seu titular, Sr. Sr. **VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO, inscrito no CPF nº. 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital., e de outro lado a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.929/00 01-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **JOSÉ TAVEIRA ROCHA**, cédula de identidade Nº. 55398 SSP-GO, CPF Nº. 002.444.221-68, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado nesta Capital e **ROBSON BORGES SALAZAR**, cédula de identidade Nº. 1566922 SSP-GO, CPF Nº. 449.190.771-49 brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Corporativa, respectivamente, convencionam em celebrar o presente TERMO ADITIVO de contrato, nos autos do processo nº 201000019000098, de 14/04/2010, o qual tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, consoante previsão expressa no parágrafo único da cláusula sexta do contrato, dependendo a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado nos termos do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, o qual terá como termo inicial o dia 15 de abril de 2015 e como termo final o dia 14 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA]

As despesas decorrentes deste termo no corrente exercício correrão neste ato à conta da Dotação Orçamentária: 2015.37.05.26.782.1025.2362.03, Natureza de Despesa: 3.03.90.39.01, Fonte de Recursos: 0 Recurso Próprio).



Handwritten signatures and initials.

0325

SECIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

**GOVERNO DE
GOIÁS**



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente Termo.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes.

Goiânia, de de 2015.

14 ABR 2015

Pela **CONTRATANTE**:

VILMAR DA SILVA ROCHA

Secretário de Meio Ambiente Hídricos,
Infraestrutura, Cidades e Assuntos
Metropolitanos

BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

Pela **CONTRATADA**:

JOSÉ TAVEIRA ROCHA

Diretor Presidente

ROBSON BORGES SALAZAR

Diretor de Gestão Corporativa



0325

SECIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRA-ESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

**GOVERNO DE
GOIÁS**



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

ANEXO ÚNICO

AGRUPAMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS

Nº	Consumidor	Unidade Consumidora	Endereço
01	Terminal Rodoviário do Município de Água Limpa-GO	348831	Rua Antônio Camargo, Q. 1 L-1, s/n – Setor Central CEP: 75.665-000
02	Terminal Rodoviário do Município de Buriti Alegre-GO	427214	Rua Maciel Camargo, Q. 44 L.O, s/n – Setor Central CEP: 75.664-970
03	Terminal Rodoviário de Messianópolis – Distrito de Moiporá-GO	351383	Av. do Contorno s/n – Setor Central
04	Terminal Rodoviário do Município de Posse-GO	676236	Rua Robson Ricardo s/n – Setor Augusto José Valente – CEP: 73.900-000
05	Terminal Rodoviário do Município de Sanclerlândia-GO	329742	Av. Cinco de Janeiro s/n, Setor Rodoviário CEP: 76.160-000

Secretário de Meio Ambiente Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Ala Leste – Centro – Cep: 74.015-908 – Goiânia - GO
Fone: (62) 3201-5265, Fax: (62) 3201- 5210

3

